

**EDITAL N° 07/2014 DE CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

O Secretário do Trabalho e Assistência Social, do Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, em cumprimento da decisão concedida nos autos, **RESOLVE**:

**Art. 1º INFORMAR** o resultado da fase de Investigação Social, em cumprimento à ordem judicial impetrada, ao seguinte candidato:

INVESTIGAÇÃO SOCIAL		
NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
LAYS FERREIRA DE ALMEIDA	08728048	RECOMENDADA

**Art. 2º INFORMAR** a candidata **LAYS FERREIRA DE ALMEIDA, inscrição nº 08728048** que em cumprimento à ordem judicial especificada nos autos de Mandado de Segurança nº 7488-12.2014.811.0041, fica **CONVOCADA** para a fase de Avaliação Médica.

**Art. 3º ORIENTAR** a candidata, convocada para a Avaliação Médica, para que realize os exames conforme descrito no subitem 15.3 do Edital 01/2013 de Abertura - RETIFICADO.

**Art. 4º INFORMAR** à candidata que, a data, local e horário específicos para a Avaliação Médica, serão divulgados em data oportuna.

**Art. 5º INFORMAR** que, é de responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinados, apresentar documento oficial de identificação com foto e comparecer de posse dos documentos médicos originais. O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados, será eliminado do concurso público.

**Art. 6º INFORMAR** que, conforme o subitem 15.3.1 do Edital 01/2013 de Abertura - RETIFICADO, "A data de realização dos exames deverá ser inferior a 90 (noventa) dias à sua apresentação à equipe médica", não sendo aceitos protocolos de exames ou dilação de prazo para a apresentação.

**Art. 7º ORIENTAR** que, os critérios da Avaliação Médica para que o candidato seja considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO, serão observados de acordo com os subitens 15.7, 15.8 e suas alíneas do Edital 01/2013 de Abertura - RETIFICADO.

**Art. 8** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 02 de maio de 2014.

**Jean Estevan Campos Oliveira**  
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social